

PORTARIA Nº 362/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/05/2022
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 25/2022-GAB/CGPC de 24/01/2022, instaurada para identificar e definir responsabilidades, face, em tese, deixar de atender requisição ministerial relacionadas ao SIMP nº 00073-826/2021, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 25/2022-GAB/CGPC de 24/01/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 363/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/05/2022
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 28/2022-GAB/CGPC de 26/01/2022, instaurada para identificar e definir responsabilidades funcional, face, em tese, protelação em decorrência delituosa, deixando de atender requisição ministerial constantes nos Ofícios nºs 181 e 284/2021-MPPA/PJLA, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 28/2022-GAB/CGPC de 26/01/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 364/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/05/2022
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 47/2022-GAB/CGPC de 17/02/2022, instaurada para identificar e individualizar responsabilidades, face o teor do Of. nº 28/2022-MP/PJLA de 02/02/2022, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 47/2022-GAB/CGPC de 17/02/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 365/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/05/2022
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 75/2022-GAB/CGPC de 03/03/2022, instaurada para identificar e individualizar condutas, face o teor do Of. nº 044/2022-MP/PJLA de 31/01/2022, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 75/2022-GAB/CGPC de 03/03/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 366/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/05/2022
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 83/2022-GAB/CGPC de 07/03/2022, instaurada para identificar e individualizar condutas, face o teor do Of. nº 042/2022-MP/PJLA, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 83/2022-GAB/CGPC de 07/03/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 367/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/05/2022
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 232/2018-GAB/CGPC de 30/08/2018, que apurou a conduta da servidora, M.C.M.D.R., mat. nº 5599768, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsabilização administrativa do servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 232/2018-GAB/CGPC de 30/08/2018, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 368/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/05/2022
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 277/2021-GAB/CGPC de 08/07/2021, instaurada para identificar e definir responsabilidade pelo atraso, em tese da conclusão e remessa do IPL/FLG nº 8/2020.100074-1, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de elementos comprobatórios da prática de transgressão disciplinar;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício

PORTARIA Nº 369/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/05/2022
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 58/2020-GAB/CGPC de 21/02/2020, que apurou as declarações do nacional Moisés Vasconcelos Brito, nos autos do Proc. nº 0023746-61.2018.814.0401, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de elementos comprobatórios da prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 58/2020-GAB/CGPC de 21/02/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 277/2021-GAB/CGPC de 08/07/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício

PORTARIA Nº 370/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/06/2022
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 416/2021-GAB/CGPC de 21/10/2021, que apurou a conduta do servidor, Diego Máximo do Prado, mat. nº 5940473, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;
RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 09 (nove) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Diego Máximo do Prado mat. nº 5940473, por infringências ao dispositivo legal contido no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 com alterações, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício

PORTARIA Nº 371/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 06/06/2022
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 296/2020-GAB/CGPC de 20/08/2020, que apurou as circunstâncias da fuga do preso A.D.S.S., ocorrida em 01/05/2020, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: o teor da PORTARIA Nº 399/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/12/2020, incluindo o nome do servidor Iann Mota Palheta, mat. nº 57222575, como sindicado nos autos em tela;
CONSIDERANDO: restar claro que o defendente, de forma consciente e sem justificativa plausível, inobservou o dever funcional e transgrediu a lei disciplinar;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Iann Mota Palheta mat. nº 57222575, por infringir os dispositivos legais contido no Artigo 71, inciso XIII, e transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, inciso VII e XX, todos da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 236/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 26/05/2022
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao IPL nº 38/2018.100079-6 (Proc. nº 0021031-22.2013.814.0401), segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Protocolo: 813615

PORTARIA Nº 237/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 26/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao IPL nº 38/2018.100079-6 (Proc. nº 0021031-22.2013.814.0401), segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 237/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 26/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao IPL's nºs 6/2019.101333-1, 6/2020.100482-2 e outros, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos conforme anexos;